



### (1ª Fase)

- **Período de Candidatura:**  
Para o ano letivo 2019/2020 (para início em setembro de 2019) decorre 1 de fevereiro a 22 de março de 2019.
- **Validação e seriação das Candidaturas:**  
Até 5 de abril de 2019
- **Divulgação dos resultados:**  
10 de abril de 2019
- **Divulgação de vagas sobranes:**  
Até 13 de maio de 2019

### (2ª Fase)

- **Período de Candidatura:**  
Para o ano letivo 2019/2020 (para início em setembro de 2019) decorre 14 de maio a 28 de junho de 2019.
- **Validação e seriação das Candidaturas:**  
Até 16 de julho de 2019
- **Divulgação dos resultados:**  
19 de julho de 2019
- **Divulgação de vagas sobranes:**  
Até 12 de agosto de 2019

### (3ª Fase)

- **Período de Candidatura:**  
(Caso existam vagas sobranes das fases anteriores) - Para o ano letivo 2019/2020 (para início em setembro de 2019) decorre 19 a 28 de agosto de 2019.
- **Validação e seriação das Candidaturas:**  
Até 30 de agosto de 2019
- **Divulgação dos resultados:**  
9 de setembro de 2019

### Cursos:

- Mestrado Integrado em Arquitetura;
- Mestrado Integrado em Arquitetura - especialização em Interiores e Reabilitação do Edificado;
- Licenciatura em Design de Moda;
- Licenciatura em Design.

### Método de Candidatura:

As candidaturas decorrem através de [plataforma online](#)

### Dúvidas ou questões:

Para esclarecer qualquer dúvida ou questão, poderá entrar em contacto connosco através do contacto telefónico disponibilizado ou através do endereço de correio eletrónico [candidaturas@fa.ulisboa.pt](mailto:candidaturas@fa.ulisboa.pt)

### Destinatários do 1.º ciclo de estudos de licenciatura e de mestrado integrado:

1. Podem candidatar -se à matrícula e inscrição no 1.º ciclo de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da ULisboa:
  - a) Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
  - b) Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
2. A validação da titularidade referida na alínea a) do n.º 1 deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida.
3. A equivalência de habilitação referida na alínea b), do n.º 1, é definida pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

### Destinatários do 2.º ciclo de estudos de mestrado:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

**Documentação necessária do 1.º ciclo de estudos de licenciatura e de mestrado integrado:**

1. A candidatura ao CEAIEI é feita junto dos serviços académicos da Escola responsável pelo ciclo de estudos.
2. A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento previsto na Tabela de Emolumentos da respetiva Escola.
3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro;
  - b) [Declaração, sob compromisso de honra](#), de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com EEI, não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional;
  - c) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente, ou, se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º;
  - d) Documentos comprovativos de: i. Classificação final no ensino secundário português, ou equivalente, indicando qual a escala de classificação em que é expressa; ii. Qualificação académica de acordo com os n.os 2 a 5 do artigo 4.º;
  - e) Diploma DEPLE ou Diploma DIPLE, ou certificado B1 ou B2 emitido por uma Escola da ULisboa, ou declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa, sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa;
  - f) Declaração da posse dos pré requisitos exigidos pelo ciclo de estudos a que o estudante se candidata ou documento validado por médico inscrito na Ordem dos Médicos portuguesa (pré -requisitos do Grupo A, B e D), ou resultado da avaliação da aptidão realizada pela FMH (pré- -requisitos do Grupo C, E e I).
4. Os documentos referidos nas alíneas c) e d), do n.º 3, devem ser visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas.

**Documentação necessária do 2.º ciclo de estudos de mestrado:**

1. A candidatura é feita junto dos serviços académicos da Escola responsável pelo ciclo de estudos.
2. A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento previsto na Tabela de Emolumentos da respetiva Escola.
3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro;
  - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com EEI, não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional;
  - c) Documentos comprovativos das habilitações de acesso, devidamente validados pela entidade competente do país emissor;
  - d) Outros documentos que os órgãos competentes da Escola em que é feita a candidatura entendam como necessários para a apreciação da candidatura.
4. Os documentos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 3 devem ser visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas.

**Legislação:**

[Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da ULisboa](#)

Notícia publicada em 01/02/2019.